



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Joaquin Daher Rocha, 1.293 – Ascensão – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 –

Fone: 3772-5134 Email: meioambiente@novavenecia.es.gov.br

## OFÍCIO CIRCULAR Nº194/SEMMA/2022

**Aos empreendimentos que realizam a atividade de “Supermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), quando localizados ou não em área urbana consolidada”.**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois e vinte e um, às 13h:00min, foi realizada reunião entre o corpo técnico da SEMMA e representantes legais de supermercados de Nova Venécia.

A pauta da reunião se deu para realização de uma revisão sobre a redação de condicionantes e prazos. Diante de explanação e discussão, este ofício circular traz um novo rol de condicionantes baseada em dados técnicos e razoabilidade, tendo em vista critérios que não trazem prejuízos aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência na administração pública, assim em diante, seguida pelos empreendimento a partir do recebimento deste ofício aplicada aos empreendimentos que realizam a atividade de “Supermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), quando localizados ou não em área urbana consolidada”.

Importante mencionar que, mesmo que sejam renovadas as licenças simplificadas destes empreendimentos, serão mantidas esse rol de condicionantes abaixo e seus respectivos prazos. Caso haja necessidade, será enviado novo ofício ou parecer a respectivo empreendimento solicitando novas adequações, caso entendido pelo corpo técnico da SEMMA.

### CONDICIONANTES

| Nº | CONDICIONANTES COM PRAZOS  | PRAZO   |
|----|--|---|
| 1  | IMPLANTAR NO EMPREENDIMENTO, PONTO DE COLETA PARA PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES, CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL 12.305/2010, ART. 33º, INCISOS II E V. | CONDICIONANTE <b>SOBRESTADA</b> , até que se verifique em nível de estado as questões da logística reversa e de destinação. |
| 2  | EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  | DURANTE O PRAZO DE  |



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Joaquin Daher Rocha, 1.293 – Ascensão – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 –

Fone: 3772-5134

Email: [meioambiente@novavenecia.es.gov.br](mailto:meioambiente@novavenecia.es.gov.br)

|   |  |  |
|---|--|--|
|   | AMBIENTAL PARA OS TRABALHADORES DO EMPREENDIMENTO. QUANTO A IMPORTÂNCIA DA SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E SUA DESTINAÇÃO CORRETA. DEVENDO SER REALIZADO <b>ANUALMENTE</b> E APRESENTADO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO, CONTEÚDO DE CAPACITAÇÃO E LISTA DE PARTICIPAÇÃO ASSINADA. A CAPACITAÇÃO PODE SER SETORIAL, OU SEJA, POR ÁREAS AFINS.   | VALIDADE DA LICENÇA.   |
| 3 | ENCAMINHAR CERTIDÃO VÁLIDA DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS JUNTO AO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.  | SOMENTE NOS REQUERIMENTOS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO. CASO O EMPREENDIMENTO NÃO TENHA APRESENTADO NENHUMA VEZ, APRESENTAR O 1º CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS. |
| 4 | APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO DE ATIVIDADE FLORESTAL – CRAF PARA A VENDA DE CARVÃO PELO EMPREENDIMENTO JUNTO AO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.   | SOMENTE NOS REQUERIMENTOS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO. CASO O EMPREENDIMENTO NÃO TENHA APRESENTADO NENHUMA VEZ, APRESENTAR O 1º CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS. |
| 5 | APRESENTAR ANUALMENTE, EM FORMA DE TABELA, COM DADOS SEMESTRAIS RELATÓRIO DE GERAÇÃO/DESTINAÇÃO DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS, DISCRIMINANDO AS FONTES DE GERAÇÃO, A SEGREGAÇÃO, A COLETA, O MODO DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO FINAL. MANTENDO ARQUIVADOS OS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DOS MESMOS E CÓPIA DA LO DAS EMPRESAS RECEPTORAS PARA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE SOLICITADO. A COMPROVAÇÃO SE DARÁ APENAS AOS RESÍDUOS GERADOS. | 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.   |
| 6 | APRESENTAR CERTIFICADO VÁLIDO DE DEDETIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO JUNTO AO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.  | SOMENTE NOS REQUERIMENTOS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO. CASO O EMPREENDIMENTO NÃO TENHA APRESENTADO   |



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Joaquin Daher Rocha, 1.293 – Ascensão – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 –

Fone: 3772-5134

Email: [meioambiente@novavenecia.es.gov.br](mailto:meioambiente@novavenecia.es.gov.br)

|    |   |   |
|----|---|---|
|    |   | NENHUMA VEZ, APRESENTAR O 1º CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS.   |
| 7  | DE ACORDO COM O ART. 124, 125 E 181, FICA O EMPREENDIMENTO OBRIGADO A APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CESAN.<br><br>UMA VEZ ATENDIDA, ESTA SE DARÁ COMO CUMPRIDA, E SAIRÁ DO ROL DE COBRANÇA.   | 90 (NOVENTA) DIAS.  |
| 8  | APRESENTAR ANUALMENTE LICENÇA AMBIENTAL DAS EMPRESAS E NOTA FISCAL DA COMPRA DAS CARNES VENDIDAS NO EMPREENDIMENTO.   | CONDICIONANTE TORNADA SEM EFEITO.   |
| 9  | APRESENTAR ANUALMENTE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO DA DESTINAÇÃO DAS CARNES/OSSOS E RESÍDUOS DO AÇOUGUE, JUNTO COM A CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA RECEPTORA.   | 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.  |
| 10 | OS RESÍDUOS DO HORTIFRÚTI PODEM SER DESTINADOS A RECICLADORES COM FINS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL E/OU COMPOSTAGEM, QUANTO OS RESÍDUOS OLEOSOS AOS CASOS APLICADOS DEVEM SER ARMAZENADOS EM LOCAIS APROPRIADOS ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL A COLETA PÚBLICA OU RECICLADORES FABRICANTES DE SABÃO.<br>FICA PROIBIDO O LANÇAMENTO EM GALERIAS, PIAS, SOB PENA DE SANÇÕES CABÍVEIS EM LEI. | -   |
| 11 | APRESENTAR O ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA PARA O EMPREENDIMENTO.  | SOMENTE NOS REQUERIMENTOS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO.<br>CASO O EMPREENDIMENTO NÃO TENHA APRESENTADO NENHUMA VEZ, APRESENTAR O 1º CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS. |
| -  | CONDICIONANTES INFORMATIVAS/ORIENTATIVAS  | -   |
| 12 | ESTA LICENÇA REFERE-SE À ATIVIDADE DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS COM ATIVIDADES DE CORTE E LIMPEZA DE CARNES, PESCADOS E SEMELHANTES (COM AÇOUGUE, PEIXARIA E OUTROS), QUANDO LOCALIZADOS EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA, COM ÁREA DE XXXXX M², ÀS COORDENADAS DE REFERÊNCIA UTM 24K XXXX (E), XXXX (N) (DATUM SIRGAS 2000);   | ORIENTATIVA   |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Joaquin Daher Rocha, 1.293 – Ascensão – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 –

Fone: 3772-5134

Email: [meioambiente@novavenecia.es.gov.br](mailto:meioambiente@novavenecia.es.gov.br)

|    |  |  |
|----|--|--|
| 13 | TODOS OS RESÍDUOS GERADOS, NÃO APROVEITADOS E/OU TRATADOS NA EMPRESA, DEVERÃO SER DESTINADOS A ATERROS SANITÁRIOS LICENCIADOS OU COMERCIALIZADOS COM EMPRESAS LICENCIADAS PARA ESTE FIM. OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A DESTINAÇÃO DEVERÃO SER ARQUIVADOS NA EMPRESA PARA VERIFICAÇÃO DURANTE VISTÓRIAS DE ACOMPANHAMENTO OU DE FISCALIZAÇÃO. | ORIENTATIVA  |
| 14 | REALIZAR ADEQUADO GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS GERADOS.  | ORIENTATIVA  |
| 15 | PROMOVER CONSTANTEMENTE A LIMPEZA E A ARRUMAÇÃO DE TODA A ÁREA DO EMPREENDIMENTO, A FIM DE REMOVER O MATERIAL QUE SE DEPOSITAR NO CHÃO. O MATERIAL PROVENIENTE DA VARRIÇÃO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM LOCAL COBERTO, EM BAIAS RESTRITAS OU ENSACADO, PROTEGIDO DAS INTEMPÉRIES (TAIS COMO CHUVA E VENTO), ALÉM DE SER CORRETAMENTE DESTINADO.  | ORIENTATIVA  |
| 16 | É VEDADA A QUEIMA A CÉU ABERTO DE MATERIAL POTENCIALMENTE POLUIDOR CONFORME DECRETO ESTADUAL N. 2299-N, DE 09 DE JUNHO DE 1986.  | ORIENTATIVA  |
| 17 | ESTA LICENÇA NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS E NÃO DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.   | ORIENTATIVA  |
| 18 | O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO NÃO PODERÁ CAUSAR INCÔMODO AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, RESSALVANDO-SE A SEMMA O DIREITO DE SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS QUE NÃO CONSTAM DESTA LISTAGEM DE EXIGÊNCIAS, CASO SEJA VERIFICADA A NECESSIDADE, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.                      | ORIENTATIVA/<br>ADMINISTRATIVA                     |
| 19 | OS NÍVEIS DE RUÍDO GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS LIMITES ACEITÁVEIS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/90 E NORMA NBR 10.151/2010.   | ORIENTATIVA/<br>SEGURANÇA DO<br>TRABALHO/AMBIENTAL |
| 20 | CASO SEJA VERIFICADA A NECESSIDADE, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, A SEMMA PODERÁ SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE NOVAS ADEQUAÇÕES E  | ORIENTATIVA/<br>ADMINISTRATIVA                     |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Joaquin Daher Rocha, 1.293 – Ascensão – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 –

Fone: 3772-5134

Email: [meioambiente@novavenecia.es.gov.br](mailto:meioambiente@novavenecia.es.gov.br)

|    |  |   |
|----|--|---|
|    | MELHORIAS QUE NÃO CONSTAM DA LISTAGEM DE CONDICIONANTES;   |   |
| 21 | TODA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PELA SEMMA DEVERÁ MENCIONAR EXPLICITAMENTE O NÚMERO DA CONDICIONANTE, DO OFÍCIO, DA NOTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER INSTRUMENTO A QUE SE REFERE.   | ORIENTATIVA/<br>ADMINISTRATIVA                |
| 22 | A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO A PENA DE 1 A 6 MESES NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98. | ORIENTATIVA/<br>ADMINISTRATIVA/<br>LEGISLAÇÃO |
| 23 | OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA EMPRESA, PASSÍVEIS DE RECICLAGEM, DEVERÃO SER CORRETAMENTE ACONDICIONADOS E PREFERENCIALMENTE DESTINADOS A ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS OU A USINA DE TRIAGEM MUNICIPAL;   | ORIENTATIVA/<br>ADMINISTRATIVA                |
| 24 | FICA PROIBIDA A DESTINAÇÃO DOS OSSOS E DAS CARNES DO AÇOUGUE A PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS NÃO LICENCIADAS PARA EXERCER TAL ATIVIDADE.   | ORIENTATIVA/<br>ADMINISTRATIVA/<br>PROIBITIVA |
| 25 | FICA PROIBIDA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE GORDURA (ÓLEO DE FRITURA) LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO.   | ORIENTATIVA/<br>ADMINISTRATIVA/<br>PROIBITIVA |
| 26 | MANTER COMPROVANTES DA COMPRA DE MATÉRIAS PRIMAS, NA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE SOLICITADO.   | ADMINISTRATIVA                                |
| 27 | APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA;   | ADMINISTRATIVA                                |
| 28 | MANTER OS TAMBORES DO EMPREENDIMENTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA RECEBER OS RESÍDUOS PRODUZIDOS, EM CONFORMIDADE COM A CONAMA 275/01.   | ORIENTATIVA/<br>ADMINISTRATIVA                |
| 29 | O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA                  | ORIENTATIVA                                   |



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Joaquin Daher Rocha, 1.293 – Ascensão – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000 –

Fone: 3772-5134

Email: [meioambiente@novavenecia.es.gov.br](mailto:meioambiente@novavenecia.es.gov.br)

|  |
|--|
| LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI. ASSIM CONFORME OS ART. 54, INCISO II E ART. 307 DA LEI MUNICIPAL 3.181/2012. |
|--|

Nova Venécia, 15 de março de 2022

Victor Cremasco Mendonça  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto Nº16.982 de 04 de Outubro  
de 2021

Ana Carolina V. Carrasco  
Técnica Ambiental  
Mat.: 073820